

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE TIMBÓ

ATA DE ABERTURA ENVELOPES DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N. 10/2022 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

**INTERESSADAS: VB CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
PETRY EMPREIT. DE MÃO DE OBRA E EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIOS LTDA ME**

Às nove horas e cinco minutos do vigésimo segundo dia do mês de setembro de dois mil e vinte e dois (22/09/2022), na sala de Licitações da Prefeitura de Timbó/SC, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria n. 568, de 20 de dezembro de 2021, alterada pela Portaria n. 701, de 16 de fevereiro de 2022, e Portaria nº 1109, de 21 de setembro de 2022, e o Sr. Valdir Bento Falchetti representante da empresa EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA VB, para proceder à abertura dos envelopes de habilitação dos interessados no processo licitatório de Tomada de Preços n. 10/2022 do Fundo Municipal de Saúde (FMS).

Protocolaram tempestivamente os envelopes de Habilitação e Proposta de Preço as seguintes empresas interessadas:

| INTERESSADA | CNPJ | PORTE | REPRESENTANTE NA SESSÃO |
|---|--------------------|--------------|-------------------------------------|
| EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA VB LTDA | 08.628.996/0001-96 | EPP | Valdir Bento Falchetti |
| PETRY EMPREIT. DE MÃO DE OBRA E EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIOS LTDA ME | 19.425.025/0001-65 | EPP | <i>Sem representantes na sessão</i> |
| | | | |

O Presidente solicitou aos presentes que rubricassem os documentos de credenciamento e os envelopes e que conferissem sua inviolabilidade.

Em seguida, passou-se à abertura dos envelopes de Habilitação, colocando-os à disposição dos presentes, para exame e rubrica de todos os documentos neles contidos.

Questionado o representante presente acerca de questões constatadas na documentação analisada, foram apresentados os seguintes apontamentos:

| APONTAMENTO | CONSIGNANTE |
|--|------------------------------------|
| O representante manifestou a Comissão que a empresa PETRY EMPREIT. DE MÃO DE OBRA E EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIOS LTDA ME teve penalidade de suspensão de licitar em outras cidades. | EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA VB LTDA |
| | |

Considerando a necessidade de análise da documentação técnica e contábil apresentada, a Comissão Permanente de Licitações SUSPENDE a presente sessão de habilitação e decide encaminhar as respectivas documentações aos setores competentes de Engenharia, para análise relativa à qualificação técnica, nos termos do item 7.1.6 do Edital e dos art. 27, II c/c art. 30, ambos da Lei 8.666/93, e ao setor de Contabilidade,

para análise econômico-financeira, nos termos do item 7.1.4 do Edital e dos art. 27, III, c/c art. 31, ambos da Lei 8.666/1993, com a conseqüente manifestação em parecer.

Nada mais havendo, o Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos Membros da Comissão.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

DAVI
BERRI
Membro

RAQUEL C.C.TESKE
Membro

THOMAZ H. N. CAMPREGHER
Membro

EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA VB LTDA
Valdir Bento Falchetti